



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR
INDIVIDUAL 001/2018**

Programa de Oportunidade e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul

Empréstimo nº: 3241/OC-BR

Nome do Processo de Seleção: Consultor Individual – CI – GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Referência nº. 5.7 do Plano de Aquisições

Data de Publicação: 24/07/2018

OBJETO:

Contratação de consultor individual com formação na área de arquitetura e urbanismo para compor a equipe técnica de trabalho do Escritório de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos em atividades do programa de oportunidades e direitos do Rio Grande do Sul, em conformidade com o TDR (Termo de Referência) – ANEXO A.

RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS:

A data limite para entrega dos Currículos: 30/07/2018, até às 16h (horário de Brasília), que deverão ser entregues por meio de email: ep-cel@sdstjdhs.gov.br.

ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS SOBRE ESTA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Dia: Segunda a Sexta-feira

Horário: 9h às 17 h (horário de Brasília)

Telefone: (51) 3288-7376

e-mail: ep-cel@sdstjdhs.gov.br

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ANEXO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TERMOS DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS EM ATIVIDADES DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Julho/2018

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

| | |
|-------------|--|
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| BID | Banco Interamericano de Desenvolvimento |

| | |
|-------------------|--|
| CASE | Centro de Atendimento Socioeducativo |
| CI | Consultor Individual |
| DMR | Departamento de Monitoramento de Resultados |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| EP | Escritório de Projetos |
| POD | Programa de Oportunidades e Direitos |
| PPA | Plano Plurianual |
| TDR | Termos de Referência |
| SGG | Secretaria Geral de Governo |
| SISPLAG | Sistema de Informações do Planejamento e Gestão do Estado |
| SDSTJDH/RS | Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos |
| SME | Sistemática de Monitoramento Estratégico |
| UET | Unidade de Execução Técnica |

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDSTJDH/RS), firmou parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiar e executar o Programa de Oportunidades e Direitos (BID). O objetivo geral do Projeto é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade nas cidades de Alvorada (ALV), Porto Alegre (POA) e Viamão (VIA), estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de Consultor Individual com formação na área de Arquitetura e Urbanismo para supervisão e apoio ao gerenciamento do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, dando suporte técnico ao EP.

Assim, essa contratação de Arquiteto/Urbanista tem o objetivo de apoiar o EP em: i) elaborar ou orientar a elaboração de Termos de Referência ou Especificação Técnica; ii) orientar o desenvolvimento dos projetos; iii) participar de missões de trabalho nos municípios; iv) apoiar a equipe de projeto na análise dos componentes de sua especialidade de forma a verificar sua viabilidade técnica; v) efetuar o acompanhamento de todas as obras do programa e vi) planejar, orientar e acompanhar a obra de acessibilidade do prédio Anexo à Secretaria.

Esse profissional será contratado de acordo com as demandas do EP, iniciando-se de imediato, com vistas ao detalhamento dos programas em execução e de todos que venham a ser iniciados.

3. METAS E ALCANCE

Dar suporte técnico ao Escritório de Projetos no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos (ex.: estudos ambientais, diagnósticos econômicos e outros que porventura surjam), elaborar ou orientar a elaboração de Termos de Referência e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, e orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras do Programa.

5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

O Consultor Individual com formação em Arquitetura e prestará seus serviços em Porto Alegre/RS, local onde se situa a sede administrativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, ou em seu escritório, bem como nas áreas atingidas pelas obras que estão previstas no Programa de Oportunidades e Direitos.

Desta forma, abrangência dos serviços de Arquitetura deverá considerar a área de Porto Alegre, região metropolitana, Santa Cruz e Osório, todas contempladas pelo projeto.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Consultor com formação em Arquitetura e Urbanismo deverá desenvolver trabalhos de consultoria para o detalhamento, gerenciamento, supervisão e acompanhamento técnico das ações do Programa. O escopo dos trabalhos de consultoria compreende:

- Elaborar ou orientar ao EP no desenvolvimento de Termos de Referência de estudos, planos ou projetos urbanísticos;
- Efetuar o acompanhamento antes e durante a execução de todas as obras do Programa;
- Auxiliar no processo de Planejamento e execução das obras de acessibilidade;
- Apoiar ao EP no desenho do esquema de execução, identificando as atividades a serem incluídas (se for o caso), com relação às atividades referentes às obras do Programa de Oportunidades e Direitos.
- O consultor deverá também apoiar o desenvolvimento da documentação necessária para a tramitação da operação ante o Banco, bem como os anexos.
- Para o desenvolvimento de suas atividades, o consultor deverá trabalhar coordenadamente com os profissionais da área de Engenharia e Arquitetura/Urbanismo relacionadas ao Programa de Oportunidades e Direitos.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

Para a execução dos serviços de consultoria em Arquitetura e Urbanismo deverá ser respeitada toda a legislação federal, estadual e municipal. Deverá ainda estar em consonância com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como contratos, regulamentos e acordos previamente firmados. O contratado deve observar toda a legislação vigente, abstendo-se de tudo que possa contrariá-la.

8. RELATÓRIOS E PRODUTOS

Os Produtos a serem gerados no decorrer do período referente à contratação do Consultor serão aqueles constantes das obrigações contratuais com o EP, de acordo com as recomendações do BID.

Além disso, como comprovação de suas atividades pessoais, o consultor deverá produzir Relatórios Técnicos Mensais de atividades realizadas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo mínimo de doze meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado.

10. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DO CI

Profissional Pleno com formação em arquitetura/urbanismo, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na preparação e implantação de projetos de intervenção urbana e projetos de infra-estrutura para programas urbanísticos e de melhoramento de bairros.

Desejável experiência em programas financiados por agências multilaterais e órgãos públicos.

As qualificações e experiências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos.

11. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

O valor contratual será discutido com o CI e definido quando da contratação.

O deslocamento do Consultor será, prioritariamente, realizado com veículo fornecido pela Secretaria. Entretanto, em casos especiais, o consultor poderá dispor de uso de veículo particular com ressarcimento por quilometragem percorrida, apenas com prévia autorização do Coordenador.

12. ENDEREÇO E CONTATO DO CONTRATANTE

7.2 Local e Horário para Consulta

A) Escritório de Projetos da SDSTJDH -BID

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar – Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3288-7378 e (51) 3288-7377

Contato: Aldo Silveira Peres

E-mail: aldoperes67@gmail.com

- **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e dos Direitos Humanos**

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar – Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3288-7377 e (51) 3288-7378

Horário comercial – 09h00min às 18h00min.

ANEXO B

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO

1. Caso o(a) candidato(a) for selecionado, assim que solicitado, no prazo de no máximo 24h, deverá encaminhar à Comissão Especial de Licitações da SDSTJDH/RS (Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul), os seguintes documentos:
 - a) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Cópia de documento comprobatório da existência de Pessoa Jurídica Individual (MEI ou EIRELI); e
 - c) Certidões de Negativas Fiscais (Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhista)

2. As dúvidas quanto à documentação poderão ser sanadas no email: ep-cel@sdstjdh.rs.gov.br.